



Núcleo Judiciário

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº229/2022

Define a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandado, durante o período do recesso forense 2022/2023.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região no documento 1524/2012-CR-TRF5,

CONSIDERANDO a Portaria nº 196, de 18 de dezembro de 2012, alterada pela Portaria nº 213/2015, de 08 de julho de 2015, ambas da Direção do Foro desta Seção Judiciária de Pernambuco,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01/2014, da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Pernambuco, datado em 26 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 19/2022, da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Pernambuco, datado em 01 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a escala de plantão a ser cumprida pelos Analistas Judiciários - Executantes de Mandado, nos polos definidos na Portaria nº 213/2015-DF, durante o período do recesso forense 2022/2023, conforme tabela abaixo:

POLO RECIFE/CABO/GOIANA/JABOATÃO	
Oficial de Justiça	Período
CEZART ARRAIS	20 e 21/12/2022
ANA PAULA PESSOA SODRE DA MOTTA	22 e 23/12/2022
ANA CLAUDIA ANTUNES C. DE ARAUJO	24/12/2022
DAVID SALOMAO AROS	25 e 26/12/2022
PAULO ROBERTO MANJORANI CARDOSO	27 e 28/12/2022
LUIZ ADOLFO DE SOUZA CORREIA	29 e 30/12/2022
MARIDELLE MARIA CARDOSO LIMA	31/12/2022
JOAQUIM LOPES FRAZAO JUNIOR	01 e 02/01/2023
CARLOS ALBERTO PINTO PESSOA	03 e 04/01/2023
ELLEN TRAVASSOS DE VASCONCELOS SILVA	05 e 06/01/2023

POLO CARUARU / ARCOVERDE	
Oficial de Justiça	Período
FELIPE DE SOUZA COSTA COLA	20 e 21/12/2022
RAONI CRISTOFOLI TOSCANO DE ALMEIDA	22 e 23/12/2022
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	24/12/2022



ANUSKA DANIELLE F DE A CAVALCANTI	25 e 26/12/2022
ANA RAFAELLA VIEIRA FERNANDES SILVA	27 e 28/12/2022
ANA CLÁUDIA FREIRE DA COSTA BEZERRA	29 e 30/12/2022
CHRISTIANE DIAS DA SILVA AMORIM	31/12/2022
REGINALDO BARROS DE ALMEIDA JUNIOR	01 a 02/01/2023
JOSÉ HÉLDER BATISTA DA SILVA	03 a 05/01/2023
PAULO ALVES DE SOUZA	06/01/2023

POLO GARANHUNS / PALMARES	
Oficial de Justiça	Período
EDMILSON ALVES DO NASCIMENTO	20 a 24/12/2022
GABRIEL MIRANDA BEZERRA	25 a 28/12/2022
DIEGO DE LIMA LUDGERO	29/12/2022 a 02/01/2023
ÓTAVIO CALIXTO DO NASCIMENTO NETO	03 a 06/01/2023

POLO SERRA TALHADA / SALGUEIRO	
Oficiais de Justiça	Período
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA	20 a 22/12/2022
JULIETE PEDROSA LUNA OLIVEIRA	23 a 25/12/2022
LUCAS LIMA COSTA MIRANDA	26 a 28/12/2022
HOSANA ALICE DE SA MENEZES	29 a 31/12/2022
GIULLIA MARIAH COSTA DE QUEIROZ	01 a 03/01/2023
ROBERTO LACERDA E SILVA	04 a 06/01/2023

POLO PETROLINA / OURICURI	
Oficial de Justiça	Período
MARCIA RENATA DIAS COELHO	20 a 22/12/2022
SÔENIO WOBER DE DEUS BARROS	23 a 25/12/2022
CÁSSIO ANTONIO FONSECA LIMA	26 e 27/12/2022
JOSÉ ACELINO EZEQUIEL	28 a 30/12/2022
GERMANA AGUIAR	31/12/2022 a 02/01/2023
TACILENE DIAS GOUVEIA DE SALES	03 a 05/01/2023
GERMANA AGUIAR	06/01/2023

Art. 2º Nos casos de licença, doença ou situações correlatas, o oficial de justiça plantonista do período seguinte será responsável por substituir o plantonista afastado, o qual assumirá o primeiro período subsequente ao seu retorno.

Parágrafo único O oficial responsável por atender ao plantão do primeiro período da escala do recesso em dezembro 2022 será responsável por substituir o plantonista do último período da escala de janeiro de 2023.

Art. 3º O plantão judiciário no período do recesso iniciará às 09h do dia escalado.

Parágrafo único O oficial plantonista que receber o mandado durante o seu plantão, compreendido entre 09h do dia escalado e 08:59h do dia posterior, ficará responsável por cumprir a diligência, não sendo autorizada a redistribuição para outro oficial, cabendo-lhe observar o prazo legal ou o determinado pelo juiz plantonista para o seu cumprimento.



Art. 4º Os oficiais integrantes dos polos das Subseções do interior do Estado poderão definir horário de início do plantão e critério de substituição distintos, desde que atenda satisfatoriamente ao plantão judiciário, devendo comunicar por e-mail ao Núcleo Judiciário os critérios adotados até o dia 13/12/2022.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 09/12/2022, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3176727** e o código CRC **4808D816**.